ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.354/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/05/2014 **Sanção:** 22/05/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1. 354/2014 **Em, 19 de maio de 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1301 manutenção Educação Infantil Transferência Direta/FNDE no valor de R$ 97.713,47 (noventa e sete mil reais e quarenta e sete centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Credito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 97.713,47 (noventa e sete mil reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005 - 1301 – Manutenção Educação Infantil Transferência Direta/FNDE.
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
44.90.21.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 82.713,47

Total Geral.....R$ 97.713,47

Art. 3º A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos de que trata o Programa de Transferências do FNDE – Apoio a Creches, no valor R$ 97.713,47 (noventa e sete mil reais e quarenta e sete centavos) com recursos de transferências de convenio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de maio de 2014

APROVADO
EM 19/05/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 22/05/2014

SANCIONADO
Em 22/05/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal